



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.370/2021

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ n. 62.070.115/0001-00, para a realização do evento de capacitação “AUDI 1 – Ênfase em Órgãos Públicos”, com vistas à capacitação de 3 (três) servidores que atuam na realização dos trabalhos de auditoria, no período de 12 a 14.7.2021, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade à distância, ao vivo (síncrono), no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 30 de junho de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento